



ESTADO DA PARAIBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**

DECRETO Nº 14/79 de 27 de Dezembro de 1979

Cria Escolas no município de Imaculada, Estado da Paraíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas as Escolas Públicas do município de Imaculada, abaixo relacionadas:

- M. L. dos Reis*
- 1- Grupo Escolar Sinhá Carneiro - Povoado Santo Aleixo
  - X 2- Grupo Escolar Olegário Dias da Costa - Sítio Viração
  - X 3- Grupo Escolar Manoel Laurindo Alves - Sítio Amolar
  - X 4- Grupo Escolar Antonio Evaristo de Loliola Gomes - Sítio Glória
  - X 5- Grupo Escolar Humberto de Alencar Castelo Branco - Sede
  - X 6- Grupo Escolar Arnaldo Alves Cavalcante - Sítio Santo Agostinho
  - X 7- Grupo Escolar Joaquim Alves Feitosa - Sítio S. Gonçalo
  - X 8- Grupo Escolar Pedro Jorge de Lacerda - Sítio Garra
  - X 9- Grupo Escolar Júlio Nunes da Costa - Sítio Chapada
  - X 10- Grupo Escolar João Gonçalves da Silva - Sítio Conceição
  - X 11- Grupo Escolar Maria Ferreira Neves - Sítio S. Sebastião
  - 12- Grupo Escolar Humbelino José dos Santos - Sítio Cajueira
  - 13- Grupo Esc. Maria Rusalina de Jesus - Sítio Ste Antonio

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá a Prefeitura Municipal, fixar os critérios de implementação das Escolas criadas por este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA, 27 de Dezembro de 1979

*Bene*  
BENONE GOMES DA SILVA

Prefeito

Secretário Geral